



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010, pelos seguintes representantes:

1) REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRÂNSITO

Titular: SIDINEY DOS SANTOS LEMES

Suplente: TIAGO BRITO

2) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Titular: RENI ALVES DE AZEVEDO

Suplente: ANDRÉA CARLOS DIAS

3) REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE – POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Titular: DALMO JOSÉ SANTA ROSA

Suplente: JUAREZ EUZEBIO

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21.11.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1070 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1747, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e de acordo com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010, pelos seguintes representantes:

1) REPRESENTANTES DA ÁREA DE TRÂNSITO

Titular: SIDINEY DOS SANTOS LEMES

Suplente: TIAGO BRITO

2) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

Titular: RENI ALVES DE AZEVEDO

Suplente: ANDRÉA CARLOS DIAS

3) REPRESENTANTES DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE – POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL

Titular: DALMO JOSÉ SANTA ROSA

Suplente: JUAREZ EUZEBIO

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21.11.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 478, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Wilha Galdino Alves, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti e Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990 e, considerando a Lei nº 003, de 31 de março de 1989; a Lei Complementar nº 581, de 23 de dezembro de 2009; Lei nº 587, de 5 de maio de 2010; Lei nº 817, de 8 de agosto de 2016; Lei nº 841, de 28 de abril de 2017, bem como, em conformidade com o art. 14, da Lei 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR WILHA GALDINO ALVES, portador da CI-RG nº 9.792.559-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 044.925.929-38, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, com direito aos proventos fixados na Lei nº 817, de 8.8.2016, e, Presidente da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, sendo este sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Ao Secretário Municipal de Saúde caberá ainda, a gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, conforme o art. 14, da Lei 4.320/64, sendo este sem ônus.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 367, de 30 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (21.11.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente